

SOU SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 62.271.128/0001-47

NIRE 35300672747

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 18 de junho de 2026, às 16 horas, na sede da Sou Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Tamboré, CEP 06.460-040.
2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Henrique Carvalho Silva; e Secretária: Sra. Cristiana Ferreira.
3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença do acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a realização da 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, no valor total R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão, por meio de colocação privada ("Colocação Privada"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a devida efetivação da deliberação prevista no item "i" acima, inclusive a negociação e celebração de todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Colocação Privada, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, e contratar os demais prestadores de serviços para Emissão e Colocação Privada, incluindo, sem limitação, banco liquidante, escriturador, assessores jurídicos, agente de cobrança, custodiante, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Colocação Privada. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos nesta ata têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo).

5. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, pelos acionistas da Companhia, as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar a 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Lei 14.430, nos termos da Resolução CVM nº 60 as quais serão objeto da Colocação Privada, nos termos do " *Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografia, com Instituição de Regime Fiduciário, Para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado pela Companhia, com as seguintes características e condições:

5.1.1. *Valor Total da Emissão*: O valor total da Emissão será de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo que:

- (i) o valor total da Emissão das Debêntures Primeira Série será de R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).
- (ii) o valor total da Emissão das Debêntures Segunda Série será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5.1.2. *Quantidade de Debêntures*. Serão emitidas 10.000 (dez mil) Debêntures, sendo:

- (i) 9.500 (nove mil quinhentas) referentes à 1ª (Primeira) Série Sênior das Debêntures ("Debêntures Sênior"), e
- (ii) 500 (quinhentas) referentes à 2ª (Segunda) Série Subordinada Júnior das Debêntures ("Debêntures Subordinadas Júnior").

5.1.3. *Valor Nominal Unitário*: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

5.1.4. *Data de Emissão*: Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 19 de junho de 2026 ("Data de Emissão").

5.1.5. *Destinação dos Recursos*: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia, no âmbito da Emissão, serão aplicados da seguinte forma:

- (i) o valor destinado ao pagamento das despesas iniciais (*flat*), conforme especificadas no Anexo II da Escritura de Emissão; e
- (ii) o valor referente ao Fundo de Despesas ("Preço de Cessão" e "Destinação

dos Recursos”, respectivamente).

5.1.6. *Garantia:* As Debêntures não contarão com garantias, reais ou pessoais.

5.1.7. *Atualização Monetária:* Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

5.1.8. *Juros Remuneratórios:*

- (i) **Remuneração das Debêntures Sênior:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Sênior incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“**Taxa DI**”), acrescidos de uma sobretaxa ou *spread* de 8,00% (oito inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Sênior, desde a Data de Início de Rentabilidade das Debêntures Sênior, conforme o caso, para cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), aplicando-se a fórmula descrita abaixo (“**Remuneração das Debêntures Sênior**”).
- (ii) **Remuneração das Debêntures Subordinadas Júnior:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas Júnior incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas Júnior, desde a Data de Início de Rentabilidade das Debêntures Subordinadas Júnior, conforme o caso, para cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), aplicando-se a fórmula descrita abaixo

(“**Remuneração das Debêntures Subordinadas**” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures Sênior, a “**Remuneração**”).

- 5.1.9. *Conversibilidade*: As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.
- 5.1.10. *Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade*: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada: por (a) extrato de posição de custódia expedido pela Laqus, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na Laqus; (b) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da Laqus em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na Laqus; (c) o extrato emitido pelo Escriturador, em nome de cada Titular de Notas Comerciais Escriturais, quando as Notas Comerciais estiverem não estiverem custodiados eletronicamente na Laqus.
- 5.1.11. *Prazo e Data de Vencimento*: As Debêntures terão prazo de vigência de 1847 (um mil e oitocentos e quarenta sete) dias corridos contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se todas, portanto, em 10 de julho de 2031 (“**Data de Vencimento**”), ressalvados em qualquer dos casos as hipóteses de Amortização Extraordinária e de Resgate Antecipado
- 5.1.12. *Pagamento da Remuneração das Debêntures*: A Remuneração das Debêntures será condicionada ao pagamento dos Direitos Creditórios, sendo o pagamento realizado na Data de Vencimento, observadas as Amortizações Extraordinárias Debêntures e o Resgate Antecipado Debêntures realizadas conforme Cascata de Pagamentos.
- 5.1.13. *Repactuação*: As Debêntures não serão objeto de repactuação.
- 5.1.14. *Espécie*: As Debêntures serão da espécie quirografária.
- 5.1.15. *Registro e Escrituração das Debêntures*: As Debêntures serão objeto de Colocação Privada, registrada perante a Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.268.302/0001-02.

5.1.16. *Colocação*: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de quaisquer instituições.

5.1.17. *Demais condições*: todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão.

5.2. A autorização à Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a adotar todas e quaisquer medidas e a celebrar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação: (i) a negociação, celebração e assinatura da Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos; (ii) a contratação da depositária, escrituradora, agente de arrecadação e cobrança, auditores e demais prestadores de serviços; (iii) a celebração dos Contratos de Cessão e demais Documentos da Operação; (iv) o depósito da Escritura de Emissão e das Debêntures na Laqus para fins de instituição do regime fiduciário; e (v) a prática de todos os atos e a assinatura de todos os instrumentos necessários ao bom e fiel cumprimento das deliberações ora aprovadas.

5.3. A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima.

6. ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa – Henrique Carvalho Silva, Presidente; Cristiana Ferreira, Secretária.
8. ACIONISTAS PRESENTES: Eduardo Mauro Prates, Felipe Cristiano Ródio, Henrique Carvalho Silva, Leonardo Alves dos Santos de Alencar Guimarães, Yuri Lopes Pamplona, Yuri Temer.

Confere com a original lavrada em livro próprio

Barueri, 18 de junho de 2026

Mesa:

Henrique Carvalho Silva
Presidente

Cristiana Ferreira
Secretária

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sou Securitizadora S.A. realizada em 18 de junho de 2026)

Acionistas:

Eduardo Mauro Prates
CPF/MF: 106.534.967-02

Felipe Cristiano Ródio
CPF/MF: 003.149.660-13

Henrique Carvalho Silva
CPF/MF: 354.873.988-10

Leonardo Alves dos Santos de Alencar Guimarães
CPF/MF: 068.580.659-62

Yuri Lopes Pamplona
CPF/MF: 049.897.233-09

Yuri Temer
CPF/MF: 146.322.157-67